



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARANÁ, S/N
63786990/0001-55

Exercício: 2016

LEI Nº 1021,

DE 22 DE JUNHO DE 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$12.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
480	20.606.1018.2053.0000		Apoio a Extensão Rural	12.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 2 14
	2		Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	002 012		OUTROS CONVENIOS - ESTADO	
482	20.606.1018.2053.0000		Apoio a Extensão Rural	600,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 001		Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de (Excesso de arrecadação), recursos advindo do Estado através de Convênio, para aquisição de uma Balança pecuária/grandes animais;. Conforme preceitua o artigo 43§ 1ºInciso I da Lei Federal nº4320 de 17 de Março de 1964.

Excesso: Convenio nº135/PGE-2015

12.000,00

Fontes de Recurso: 002 012

Anulação:

02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
412	18.542.1012.2052.0000		Apoio a Gestão Ambiental	-600,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 001		Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 3º.- Fica alterado o Detalhamento da programação financeira da Secretaria Municipal de Obras - SEMOSPA, fixado através do **Decreto 4.578** de 13 de Janeiro de 2016, que aprova para o exercício de 2016, o "Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD" e Fincando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO, no Plano Plurianual-PPA e na Lei Orçamentária Anual-LOA, para o exercício de 2016, as modificações Financeira dos Programas em anexo, por força desta lei.

Artigo 4º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

VALE DO PARAÍSO, 22 de JUNHO de 2016

Luiz Pereira de Souza
Prefeito Municipal